



OFÍCIO VEREADOR Nº 1870/2022

São Roque, 14 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar que se verifique a viabilidade de afixação de cartazes de divulgação da Procuradoria Especial da Mulher em prédios públicos municipais da Estância Turística de São Roque.**

O pedido se faz presente, a fim de propagar a existência da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, instituída pela Resolução Nº 12-L, de 14 de dezembro de 2020, órgão independente, ao qual compete receber, examinar e encaminhar aos órgãos públicos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher, dentre outras competências, zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres (segue resolução anexa).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Resolução Nº 012-L

De 14 de dezembro de 2020.

(Projeto de Resolução nº 020-L, de 27/11/2020, de autoria da Vereador Mesa Diretora 2020)

Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 1º A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte de toda a estrutura da Câmara.

§ 2º Os cargos da Procuradoria Especial da Mulher não serão remunerados e não conflitarão com os cargos da Mesa Diretora nem com o da Presidência.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de um(a) Procurador(a), um(a) Vice-Procurador(a) e um(a) Secretário(a), designados(as) pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O mandato acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar:

I. receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II. fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III. cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, 12296971827 em 14/12/2020 às 16:39:19. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.jsc.sp.gov.br/arjcamarasaoroque> com o código 83177.X1Y3-K1H7-03Z5

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara;

V. promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

VI. organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha -, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VII. promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher;

VIII. acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;

IX. zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres e divulgá-la.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher estará em constante colaboração e cooperação com as Comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 14 de dezembro de 2020.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente**

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

**CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA,12256971821 em 14/12/2020 16:38:19.
Para conferir o original, acesse <http://consulsa.ssc.sp.gov.br/camarasaoroque> ou o sistema de código B317-K1Y3-K1H7-03Z5